



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ  
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE PÓS-GRADUAÇÃO  
PROGRAMA DE PÓS GRADUAÇÃO EM Desenvolvimento e Meio Ambiente



**EDITAL Nº 01/2014 – PPGDMA /UFPI**

SELEÇÃO DE BOLSISTA AO PROGRAMA NACIONAL DE PÓS-DOCTORADO – PNPDO DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM DESENVOLVIMENTO E MEIO AMBIENTE (PPGDMA) /2014

A Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Desenvolvimento e Meio Ambiente da UFPI, em consonância com a deliberação do Colegiado do PPGDMA em reunião realizada em 25 de julho de 2014 e com base na Portaria CAPES nº 86 de 03 de julho de 2013 e no Ofício Circular CAPES/DPB/CEX nº 0345 – 69/2014 de 10 de Fevereiro de 2014, estabelece a abertura de inscrições para seleção de 1 (um) bolsista para realização de estágio pós-doutoral no PPGDMA-UFPI, dentro do Programa Nacional de Pós-Doutorado – PNPDO/CAPES.

**1. DO OBJETO DA SELEÇÃO**

1. O PNPDO tem por objetivo promover a inserção de pesquisadores brasileiros e estrangeiros em estágio pós-doutoral, reforçando grupos de pesquisa nacionais e estimulando sua integração com projetos de pesquisa envolvidos pelos Programas de Pós-Graduação no país.

2. A bolsa concedida no âmbito do PNPDO consiste em pagamento mensal pela CAPES no valor de R\$ 4.100,00 (quatro mil e cem reais) diretamente ao bolsista.

**2. DA VAGA**

2.1 Será disponibilizada 1 (uma) vaga para pesquisador(a) no PPGDMA, na Área de Concentração de Desenvolvimento e Meio Ambiente.

O candidato deverá atuar na linha de pesquisa “Políticas de Desenvolvimento e Meio Ambiente”.

**3. DAS INSCRIÇÕES**

3.1 O candidato deve preencher os seguintes requisitos:

a) Ser brasileiro ou estrangeiro residente no Brasil, portador de visto temporário, sem vínculo empregatício; ou ser docente ou pesquisador no país com vínculo empregatício em instituições de ensino ou instituições públicas de pesquisa.

b) Ser estrangeiro, residente no exterior, sem vínculo empregatício;

§ 1º - O candidato estrangeiro residente no exterior deverá comprovar endereço residencial no exterior no momento da submissão da candidatura.

§ 2º- O candidato aprovado e que apresente vínculo empregatício deverá apresentar comprovação de afastamento da Instituição de origem, por período compatível com o prazo de vigência da bolsa.

3.2 O candidato deverá enviar por e-mail ([mdma@ufpi.edu.br](mailto:mdma@ufpi.edu.br) e [jaira@ufpi.edu.br](mailto:jaira@ufpi.edu.br)) os seguintes documentos:

a) Carta dirigida à Coordenação do PPGDMA:

1)- Solicitando sua inscrição no processo seletivo;

2)- Justificando a escolha do PPGDMA e descrevendo a sua afinidade com a área de Desenvolvimento e Meio Ambiente;

3)- Comprovando experiência com a linha de pesquisa de “Políticas de Desenvolvimento e Meio Ambiente”;

b) Cópia do diploma de Doutorado, ou da declaração de defesa ou da Ata de aprovação por banca de defesa;

c) *Curriculum Lattes* atualizado (para candidatos brasileiros); para os candidatos estrangeiros será exigida a apresentação do *Curriculum Vitae* conforme Anexo III da Portaria CAPES 86/2013;

d) Plano de Atividades a ser desenvolvido em consonância com a Linha de Pesquisa, contendo atividades de pesquisa e docência referentes ao período de 12 (doze) meses da bolsa. A lista de disciplinas do programa pode ser obtida no endereço [http://www.ufpi.br/subsiteFiles/mestambiente/arquivos/files/GRADE%20CURRICULAR\\_2011.pdf](http://www.ufpi.br/subsiteFiles/mestambiente/arquivos/files/GRADE%20CURRICULAR_2011.pdf)

§ 1º. O candidato deverá ter experiência em pesquisa interdisciplinar e, preferencialmente, defendido tese em programa de pós-graduação da CAPES nas áreas de Ciências Ambientais ou Interdisciplinar.

3.3 A inscrição poderá ser realizada no período de 07 de agosto de 2014 a 07 de setembro de 2014.

3.4 A inscrição será feita por encaminhamento da documentação via e-mail do PPGDMA ([mdma@ufpi.edu.br](mailto:mdma@ufpi.edu.br)), com cópia para o e-mail da Profa. Dra. Jaira Alcobaça Gomes ([jaira@ufpi.edu.br](mailto:jaira@ufpi.edu.br) e [vpbrito@ufpi.edu.br](mailto:vpbrito@ufpi.edu.br)), toda formatada em PDF,

O PPGDMA não se responsabiliza por eventuais falhas de rede na transmissão das inscrições.

3.5 Horário de inscrição

a) - O horário final para envio será até 23h59min do dia 07 de setembro de 2014;

3.6 É de inteira responsabilidade do candidato a documentação por ele fornecida para inscrição, a qual não poderá ser alterada ou complementada, em nenhuma hipótese ou a qualquer título após a data limite de inscrição.

3.7 A falta de qualquer um dos documentos exigidos implicará no indeferimento da inscrição do candidato.

#### **4. DA DURAÇÃO DA BOLSA**

4.1 O período de duração da bolsa atenderá às duas situações abaixo:

a)- Para bolsistas aprovados que não tenha vínculo empregatício, o período de duração da bolsa será de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogada a cada ano até o limite máximo de 60 (sessenta) meses.

b)- Para os candidatos aprovados que tenham vínculo empregatício, o período máximo de duração da bolsa será de 12 (doze) meses, sem possibilidade de renovação.

## 5. DA SELEÇÃO

5.1 Cabe ao Programa de Pós-Graduação em Desenvolvimento e Meio Ambiente da UFPI realizar o processo de seleção dos candidatos e o posterior cadastramento do bolsista no SISTEMA SAC/CAPES, sendo responsabilidade da Pró-Reitoria de Ensino de Pós-Graduação a chancela do bolsista cadastrado.

5.2 O processo será conduzido por uma Comissão de Seleção formada pelos professores componentes do Colegiado do PPGDMA-UFPI.

5.3 A seleção compreende uma avaliação qualitativa dos currículos e planos de atividades dos candidatos com base nos critérios de:

a)- Adequação formal dos documentos às exigências do processo;

b)- Afinidade à Linha de Pesquisa escolhida;

c)- Aproximação com as atividades de pesquisa realizadas na Linha à qual está vinculada a bolsa.

5.4 O resultado final consistirá em uma indicação de “APROVAÇÃO” ou “DESAPROVAÇÃO” para cada candidato e, havendo mais de um inscrito, a constituição de uma lista de aprovados em ordem decrescente conforme a adequação aos critérios acima relacionados.

5.5 O resultado da seleção será publicado na página do PPGDMA na internet até o dia 05 de outubro de 2014.

## 6. DISPOSIÇÕES FINAIS

6.1 Local de informações:

Secretaria do Programa de Pós-Graduação em Desenvolvimento e Meio Ambiente e sítio do PPGDMA/UFPI acima indicados. Emails: mdma@ufpi.edu.br ou jaira@ufpi.edu.br/vpbrito@ufpi.edu.br.

6.2 A inscrição do candidato implicará o conhecimento e aceitação das normas estabelecidas neste edital e na Portaria CAPES 86/2013 disponível no endereço: <http://www.capes.gov.br/bolsas/bolsas-no-pais/pnpd-capes>.



Profª Dra. ROSELI FARIAS MELO DE BARROS

Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Desenvolvimento e Meio Ambiente da  
UFPI